



## DECISÃO Nº 25, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXIV, da mencionada Lei, no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria nº 960/MTPA, de 24 de novembro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.540060/2017-51, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 20 de março de 2018,

### DECIDE:

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária PREDIAL JM IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.316.401/0001-20, com sede social na Praça Dr. Augusto Gonçalves nº 146, sobreloja 02 - sala 10, bairro Centro, Município de Itaúna (MG), a explorar o aeródromo civil público denominado “São Pedro” (SSDK), situado no lugar denominado “Duas Pontes”, s/nº, Bairro Zona Rural, Município de Igaratinga (MG), coordenadas geográficas 20º04'33" S / 44º43'42" W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 22/03/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1638156** e o código CRC **3B8B8EFB**.